



Código de Ética



PALAVRAS DO PRESIDENTE

O Sindicato do Comércio Varejista de Gravataí vem a público apresentar seu código de ética. A presente versão é resultado de amplo processo de reflexão, que envolveu a diretoria e os colaboradores desta entidade.

O objetivo deste código é definir com clareza os princípios éticos que norteiam as relações do Sindicato com todos os seus públicos, internos e externos, e, desta forma, buscar coerência entre o discurso e a prática no seu fazer cotidiano e institucional.

Assim atuando, o Sindilojas Gravataí posiciona-se ao lado das melhores práticas gerenciais, estimulando com seu exemplo. Como entidade representativa, a construção de um ambiente empresarial, comprometido com as questões de responsabilidade econômica, social, política e ambiental.

MISSÃO

Representar e defender o comércio de bens e serviços de Gravataí e Glorinha, promovendo sua integração, fortalecimento e crescimento

VISÃO

Liderar a comunidade empresarial do comércio de bens e serviços e até 2020 ser reconhecida como influenciadora do desenvolvimento sustentável dos municípios de Gravataí e Glorinha

PRINCÍPIOS

1. Busca de harmonia - Devemos contribuir para a perfeita harmonia na organização e em todas as relações.
2. Consciência em ação - Fazemos tudo com consciência, praticando empatia com todos os que poderão ser afetados por nossa decisão.
3. Transparência - Devemos trazer à tona a verdade e prezar por ela.
4. Responsabilidade pelo todo - O espírito é de responsabilidade compartilhada, em que todos assumem a resolução dos problemas.
5. Pró-soluções - Devemos canalizar nossa energia para o construtivo, o preventivo e o inovador.
6. Equilíbrio de interesses - A estrutura de governança delega autoridade para que haja diálogo e deliberações em todas as partes da organização.
7. Respeito à diversidade - Todas as pessoas devem ser tratadas com igualdade, dignidade e imparcialidade.
8. Sustentabilidade - Devemos atuar de forma sustentável, contribuindo para a manutenção das futuras gerações.

PRINCÍPIOS ÉTICOS DA ENTIDADE:

1. No exercício da Governança Corporativa

A Entidade registra seus relatórios e balanços de modo correto, consistente, exato e completo, sem ambiguidade de informações e disponibiliza seus livros com inteira transparência às Autoridades e Órgãos Públicos Competentes, caso sejam solicitados.

A Entidade cumpre e promove o cumprimento deste Código de Ética, mediante dispositivos de gestão e monitoramento, em âmbito corporativo e local, divulgando-o permanentemente, com disposição a esclarecimento de dúvidas e acolhimento de sugestões, e submete este Código e suas Práticas a processos de avaliação periódica.

2. Na Relação da Entidade com a Força de Trabalho

Respeitar e promover a diversidade e combater à todas as formas de preconceito e discriminação, por meio de política transparente de admissão, treinamento, promoção na carreira, ascensão a cargos e demissão. Nenhum empregado ou potencial empregado receberá tratamento discriminatório em consequência de sua raça, cor de pele, origem étnica, nacionalidade, posição social, idade, religião, gênero, orientação sexual, estética pessoal, condição física, mental ou psíquica, estado civil, opinião, convicção política, ou qualquer outro fator de diferenciação individual.

Promove a igualdade de oportunidades para todos os empregados, em todas as políticas, práticas e procedimentos. Os critérios utilizados para o recrutamento e seleção de profissionais serão sempre pautados por critérios técnicos, de acordo com o potencial de cada candidato ou colaborador, neste último, considerando também sua avaliação de desempenho e considerações da atual liderança.

3. Conduta profissional íntegra

- Responsabilidade e comprometimento com a missão, visão e princípios da entidade;
- Caracterizamos conflitos de interesses qualquer oportunidade de ganho pessoal do funcionário que possa conflitar com as atividades, interesses e imagem da entidade, bem como exercer qualquer outra atividade que conflite com seu horário de trabalho;
- Contribuir para a criação e manutenção de um bom ambiente de trabalho, através de colaboração e cooperação mútua, para que predomine a conduta compatível com os valores da Empresa e a busca por resultados;
- As relações no ambiente de trabalho devem pautar-se pela cortesia e respeito;
- A participação ativa na análise, crítica e solução de problemas é um comportamento essencial para manter o perfil inovador da Empresa e motivar o pessoal para melhorar o desempenho como um todo;
- Não usar a Empresa ou o cargo para obter vantagens pessoais de qualquer natureza;
- Compactuar com a boa fé e competência contribui para criar um clima de motivação e desenvolvimento profissional;
- Possuir conduta ética condizente com as responsabilidades é condição fundamental para todo colaborador;

- Os bens da Entidade (qualquer patrimônio) assim como as horas de trabalho, devem ser utilizados exclusivamente para as atividades e interesses da Organização;
- É de responsabilidade do colaborador zelar e sinalizar ao superior diretor ou executivo, todo e qualquer acontecimento com os bens/patrimônios da entidade;
- Os colaboradores que utilizarem os veículos da entidade, como condutores, devem obrigatoriamente possuir CNH B, assim como estar em dia com as obrigações legais vigentes.
- Não será permitida a condução de passageiros que não fazem parte do quadro de colaboradores da organização nos veículos da entidade.
- A participação dos colaboradores em organizações filantrópicas, cívicas, religiosas, políticas e sociais, não devem conflitar com os interesses da Empresa, nem com as responsabilidades profissionais de cada um;
- Utilizar as ferramentas de comunicação interna da entidade somente para assuntos pertinentes aos assuntos profissionais.
- Não tratar assuntos que possam prejudicar a imagem da entidade e/ou colaboradores e ambientes ou situações não adequadas para tal, tais como convívio social, conversas informais e redes sociais.

4. Nas Relações com Fornecedores, Estagiários e Prestadores de Serviço

Disponibiliza para os empregados de empresas prestadoras de serviços e para os estagiários, quando em atividade em suas instalações, as mesmas condições saudáveis e seguras no trabalho, oferecidas para a força de trabalho do seu quadro efetivo, reservando-se o direito de gestão do conhecimento e de segurança das informações por eles acessadas.

Exige dos estagiários e prestadores de serviço que respeitem os princípios éticos e os compromissos de conduta definidos neste Código, enquanto perdurarem seus contratos com a mesma.

5. Nas Relações com Clientes de Representatividade

A Entidade, no exercício de sua atividade fim, que é a Representatividade, tem o compromisso com os empresários da categoria que representa, bem como com seus associados, de defender os seus interesses, buscando soluções e alternativas junto aos Governos de forma a agregar valor para a Sociedade e demais partes interessadas.

6. Nas Relações com Clientes de Produtos e Serviços

Oferece produtos e serviços de qualidade, com tecnologia avançada, num padrão de atendimento transparente, eficiente, eficaz, cortês e respeitoso, visando à plena satisfação dos seus clientes associados e representados, de forma a agregar valor para os mesmos e proporcionar a manutenção de relacionamentos duradouros.

7. Nas Relações com o Meio Ambiente e o Desenvolvimento Sustentável

Contribuir para a preservação e a recuperação do meio ambiente, por meio da gestão dos impactos de suas atividades e projetos de Educação Ambiental, junto à Comunidade que inter-

age como parte interessada.

Manter Padrões de Gestão Ambiental, a fim de garantir produtos e serviços adequados às expectativas de seus clientes (associados e representados), de forma a atender à legislação ambiental vigente.

8. Nas Relações com a Comunidade

Promover iniciativas de voluntariado e envolvimento em campanhas sociais de sua força de trabalho, com o objetivo de mobilizar e potencializar seus recursos e competências de forma integrada, em benefício das comunidades em que atua.

9. Nas Relações com o Governo, Estado e a Sociedade:

Valoriza o envolvimento e o comprometimento da sua força de trabalho em debates e elaboração de propostas, tendo em vista a viabilização e fortalecimento de projetos de caráter social, em ações articuladas com órgãos públicos e privados, governamentais e não-governamentais.

Interagir em parceria com instituições de ensino, para a melhoria da qualificação e a mão-de-obra e desenvolvimento de Novas Lideranças da categoria que representa.

10. Formalização e Punições por conduta inadequada

Todo e qualquer assunto julgado fora dos padrões de ética da entidade, devem ser comunicados ao setor de Recursos Humanos, executivo ou presidência para avaliação.

O setor de Recursos Humanos, executivo e presidência avaliarão o ato indisciplinar e tomarão as providências cabíveis em cada situação, podendo-se valer da aplicação de advertência verbal e escrita.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Código de Ética abrange os membros, da Presidência, da Diretoria, os ocupantes de funções gerenciais, a força de trabalho, os estagiários e os prestadores de serviços da Entidade, constituindo compromisso individual e coletivo de todos e de cada um deles cumpri-lo e promover seu cumprimento, em todas as ações da Entidade e nas suas relações com todas as partes



Sindicato do Comércio Varejista de Gravataí
Sindicato filiado ao Sistema Fecomércio-RS e integrado ao Sistema CNC

Sede - Rua Adolfo Inácio de Barcelos, 336 - Centro - CEP 94010-200 - Gravataí/RS - Fone: +55 51 3488 4586

Subsede Morada do Vale - Av. Alvares Cabral, 880 - Morada do Vale I. - CEP: 94085-000 - Gravataí / RS - Fone: +55 51 3043 7909 – 3043.7916

Subsede Glorinha - Av. Pompilio Gomes Sobrinho, 23961 - Centro - CEP:94380-000 - Glorinha / RS Fone: +55 51 3496 5057

TEL + 55 51 3488 4586 | www.sindilojasgravatai.com.br